

ACÓRDÃO Nº 9210/2022 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 027.830/2019-5
2. Grupo II – Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial
3. Responsáveis: Dania Maria da Silva (229.117.665-04); Percídio Ribeiro dos Santos (222.939.575-00); Valdir Jesus de Souza (156.888.875-91)
4. Unidade: Município de Itanagra - BA
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE)
8. Representação legal: Salomão Costa Barreto (35.025/OAB-BA), Marco Freitas de Carvalho (49782/OAB-BA) e outros, representando Dania Maria da Silva.

9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE em face da omissão no dever de prestar contas dos recursos transferidos ao Município de Itanagra/BA por meio do Convênio 700118/2010, que tinha por objeto a “*Construção de escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância*”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento no arts. 1º, inciso I; 16, incisos I e II; 17; 18; e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. julgar regulares as contas de Percídio Ribeiro dos Santos e dar-lhe quitação plena;
- 9.2. julgar regulares com ressalvas as contas de Valdir de Jesus de Souza e de Dania Maria da Silva e dar-lhes quitação;
- 9.3. encaminhar cópia desta deliberação aos responsáveis, com a informação de que a íntegra do relatório e do voto que a fundamentam podem ser consultados no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 41/2022 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 29/11/2022 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9210-41/22-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler e Jorge Oliveira (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JORGE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral